



IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE			
Unidade/Setor/Depto.:	SEMOB/SUAG/COLOG/GEPAT	Data:	13/08/2025
Responsável pela Demanda:	Isadora da Silva Lino Miranda	Telefone Resp.:	61 3020-1303
E-mail do Responsável:	isadora.miranda@semob.df.gov.br	Matr. do Resp.:	0283315-8

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de montagem e desmontagem de móveis, incluindo o transporte até o local de armazenamento, bem como a montagem e desmontagem de divisórias, que Ata de Registro de Preços nº 012/2024 CREA-ES, processo para adesão à Ata: 00090-00010912/2025-21. Visando garantir a adequada organização e utilização dos ambientes e do Estudo Técnico Preliminar (ETP) 22/2025, que trata das contratações correlatas, destaca-se a necessidade de contratação de serviço complementar para a desmontagem do mobiliário for possível o reaproveitamento. Tal medida se mostra essencial para viabilizar a transição adequada entre o mobiliário atual e o novo, otimizando os recursos disponíveis e as

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade estimada de serviços de montagem e desmontagem de móveis, incluindo transporte interno e eventuais ajustes de divisórias, foi definida com base na necessidade do 012/2024 CREA-ES, bem como na recente ampliação do quadro de colaboradores de apoio administrativo e reestruturações administrativas e organizacionais. Ainda que a cor nos setores, que a média de estações/mesas a serem desmontadas será de aproximadamente 271 unidades.

Considera-se que a execução desses serviços deve atender integralmente aos novos postos de trabalho, à redistribuição do mobiliário existente e à reorganização dos ambientes, o

Dessa forma, a contratação sob demanda se mostra compatível com o cenário atual, no qual a dinâmica de crescimento institucional e as constantes adequações físicas dos espaços reflete a suficiência necessária para assegurar a operacionalidade, eficiência e conforto nos setores envolvidos, mesmo que o levantamento exato de cada unidade física a ser atende

Segue abaixo a quantidade estimada de móveis para contratação de aquisição:

Descrição
Mesa península grande, formato em "L", tampo interiço, tipo estação de trabalho, estrutura metálica, medindo 182x60x73cm.
Mesa de reunião, redonda, tampo em formato circular em madeira aglomerada, estrutura metálica, medindo 120x73cm.
Estação de trabalho para 04 lugares, em "X", armação em alumínio.
Estação de trabalho para 01 lugar, em "L", armação em alumínio.
Estação de trabalho para 02 lugares, em "T", armação em alumínio.
Cadeira giratória, espaldar alto, com apoio de braços.
Cadeira espaldar baixo, com espuma anatômica em poliuretano.
CADEIRA ESPALDAR MÉDIO - ESTOFADO VERDE GLACIAL MARCA: MARELLI
Gaveteiro volante com 02 gavetas e 01 gavetão para pastas suspensa, medindo 36x50x62cm, com rodízios.
Armário baixo com 02 portas, com tampo superior e rodapé metálico, tampo e corpo em madeira aglomerada, med. 50x90x73cm.
Armário alto com 02 portas, tampo e corpo em madeira aglomerada, tampo superior e rodapé metálico, medindo 50x90x160cm.
Armário de Aço, Marca Fiel, Modelo 208 N 133347
ARMÁRIO ARQUIVO DIM. 467 X 500 X 1600 mm (altura) Marca: Marrelli
Estante de aço desmontável, marca Inca, com 6 prateleiras, medindo 198x92x40cm.

Programa Orçamentário	
Programa de trabalho:	26.122.8216.8517.0144 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL
Fonte de Recursos:	100

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de montagem e desmontagem de móveis, incluindo o carregamento até o local de armazenagem e, quando necessário, a montagem e desmontagem de divisórias, visando atender às demandas desta Secretaria decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preço nº 012/2024 CREA-ES, destinada à aquisição de mobiliário novo para as dependências administrativas.

A necessidade da contratação é reforçada pela recente ampliação do quadro de colaboradores de apoio administrativo, e reestruturação administrativa e organizacional da Secretaria, o que gerou a demanda imediata de reorganização física dos ambientes de trabalho e redistribuição do mobiliário existente, garantindo condições adequadas para a execução das atividades e otimização do espaço disponível.

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é admissível a contratação de serviços acessórios ou complementares necessários à plena fruição do objeto principal. Ademais, por se tratar de serviço comum, de baixa complexidade técnica, e desde que observado o limite legal, a contratação direta por dispensa encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o disposto nos arts. 4º e 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, que orienta sobre a formalização, motivação e instrução processual nas contratações diretas.

A presente medida observa ainda o princípio da razoabilidade, uma vez que a contratação de empresa especializada para a execução pontual desses serviços representa a solução mais eficiente, célere e economicamente vantajosa, evitando custos indiretos e transtornos decorrentes de atrasos na instalação e organização dos ambientes.

Por fim, registra-se que a contratação proposta está alinhada ao planejamento administrativo da Secretaria, atendendo à necessidade de adequação da infraestrutura física para acomodar o novo mobiliário e a equipe recentemente ampliada, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

BENEFÍCIOS	
A contratação dos serviços de montagem e desmontagem de móveis, com transporte interno e eventuais ajustes de divisórias, proporcionará:	• Otimização dos espaços físicos da Secretaria, possibilitando melhor aproveitamento das áreas de trabalho; • Condições adequadas de trabalho para os servidores, contribuindo para a produtividade e o bem-estar; • Prevenção de danos ao mobiliário e à infraestrutura física, mediante execução por equipe especializada; • Eficiência e economicidade, evitando gastos adicionais decorrentes de atrasos ou retrabalhos; • Continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, minimizando impactos na rotina administrativa; • Integração com o planejamento estratégico da Secretaria, garantindo alinhamento entre a aquisição de bens e a infraestrutura necessária para seu uso
Riscos da não contratação	A não contratação dos serviços de montagem e desmontagem de móveis, com transporte interno e eventuais ajustes de divisórias, acarretará a impossibilidade de utilização imediata do mobiliário adquirido, gerando atrasos na reorganização dos ambientes. Adicionalmente, a não contratação dos serviços de desmontagem e remanejamento de mobiliário impactará de forma imediata a efetivação da contratação referente à aquisição de novo mobiliário, realizada por meio da Ata de Registro de Preços nº 012/2024 CREA-ES. Considera-se que, embora a instalação dos novos objetos esteja contemplada na referida aquisição, não está incluída a desinstalação ou remoção dos mobiliários antigos atualmente em uso nos setores. Caso a desmobilização dos itens existentes não seja providenciada de forma prévia ou simultânea à entrega do novo mobiliário, haverá impedimento físico à instalação dos novos bens, resultando em atrasos na disponibilização dos postos de trabalho e na organização dos ambientes. Tal cenário poderá ainda demandar improvisações na desmontagem/montagem por parte de equipe não especializada, o que representa riscos à integridade física dos colaboradores, danos ao patrimônio público, além disso, compromete-se diretamente a eficiência operacional e a produtividade dos setores envolvidos, gerando o risco de inutilização temporária do investimento público realizado até que a instalação adequada seja viabilizada.

ÁREA DEMANDANTE
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO Isadora da Silva Iino Miranda Mat. 0283315-8 Gerente de Patrimônio

APROVAÇÃO
Considerando o disposto acima, APROVO a requisição e a abertura do processo. Sendo assim, direciono os autos para adoção das providências pertinentes para o devido prosseguimento do processual.

AUTORIDADE SUPERIOR
Pedro Henrique Luz Araújo Mat. 0281456-0 Subsecretário de Administração Geral - SUAG



Documento assinado eletronicamente por **ISADORA DA SILVA LINO MIRANDA - Matr.0283315-8, Gerente de Patrimônio**, em 18/08/2025, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO - Matr.0281456-0, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 18/08/2025, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **178706173** código CRC= **FFB14EAB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 613043-0425
Site - www.semob.df.gov.br

00090-00013676/2025-02

Doc. SEI/GDF 178706173